

PORTARIA Nº 100/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, Artigo 91 e Parágrafos da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO a possibilidade de gozo do benefício neste período,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Saúde e a concordância da Servidora em antecipar o período de gozo do benefício estipulado na Portaria nº 298/2012, de 05/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 18 (dezoito) dias à servidora Mariza de Souza, relativa ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012, que será usufruída de 07 a 22 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde